



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ 01.491.938/0001-14

DECRETO LEGISLATIVO nº. 02/2024

SÚMULA: *Concede licença ao Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para gozo de férias anuais remuneradas pelo período que especifica.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, APROVOU, e, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 30, inciso X da atual Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 92, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença ao Sr. Renato Tonidandel do cargo de Prefeito Municipal, para gozo de férias anuais remuneradas no período de 19 de fevereiro de 2024 a 17 de março de 2024.

Art. 2º. A concessão disposta no artigo anterior implica na posse automática do Vice-Prefeito ao posto de Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2024.



JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: PRAZO ATÉ 27/12/2024
DATA: 05/02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIZANDRO TELMO PIOVEZAN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, buscando atender as necessidades de diversas secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA: 06/02/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 574.950,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA: 06/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 28/2024 AO CONTRATO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E AGAZZI TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 07/02/2025
DATA: 05/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 31/2024 AO CONTRATO Nº 80/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E 49.719.815 VAGNER PELIN
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 09/03/2025
DATA: 06/02/2024

Publicado por:
 Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador: B2ACD160

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ADRIELE TELES DOS SANTOS DO CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 14.826
Data: 07.02.2024

Exonerar, a pedido, ADRIELE TELES DOS SANTOS do Cargo de Professor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **ADRIELE TELES DOS SANTOS**, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, CPF. nº 083.***.***-62, do Cargo efetivo de Professor, Contrato 1843-02 na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07.02.2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador: D42D12EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 218/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 52/2022

Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. TCT-PRF-086/2022, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 07/02/2024 e término em 05/08/2024, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 07/02/2024 e término em 05/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apógrafo e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/08/2024.

Prazo de Vigência: 05/08/2024.

Data da Assinatura: 06/02/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador: 34268847

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2024

SÚMULA: *Concede licença ao Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para gozo de férias anuais remuneradas pelo período que especifica.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, APROVOU, e, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 30, inciso X da atual Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 92, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença ao Sr. Renato Tonidandel do cargo de Prefeito Municipal, para gozo de férias anuais remuneradas no período de 19 de fevereiro de 2024 a 17 de março de 2024.

Art. 2º. A concessão disposta no artigo anterior implica na posse automática do Vice-Prefeito ao posto de Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Publicado por:

Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:BCF9CBE6

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº. 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador João Elto Rangel a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de cumprir agenda na Assembleia Legislativa do estado do Paraná e Sanepar nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais a vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado por:

Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:C3979FBC

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024

SÚMULA: Determina relotação de servidor em cargo de provimento efetivo desta Câmara Municipal, e dá outras providências da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo;

Considerando o fato que uma das características do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio é justamente a multilateralidade para que se possa atender os anseios da boa administração nesta Casa de Leis em todos os setores e/ou departamentos;

Considerando que o instituto jurídico da relotação se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, inclusive para este Poder Legislativo Municipal, garantindo a eficiência do serviço público;

Considerando que o servidor LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO assumiu a função de FISCAL DO CONTRATO, regulamentada pelo Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024 para atender as demandas desta Câmara Municipal frente as exigências contidas na nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO, RG nº. 9.636.612-4 SSP/PR, para o Departamento Contábil da Câmara Municipal de Santa Lúcia, a fim de prestar todo o auxílio necessário ao referido departamento, preservando apenas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio pertinentes ao auxílio junto a Secretaria-Geral deste Legislativo, conforme já constante no Plano de Cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, por ser conveniente e oportuno ao vital funcionamento administrativo desta Casa.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Publicado por:

Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:CF8FE468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 038/2024 DATA 06/02/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora CARLA PERONDI TONIDANDEL, matrícula 328-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022.

Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 05 de maio de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França
Código Identificador:94F0CB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2024 DATA: 06/02/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o servidor GELMIR JOSE CECHIM, em decorrência da viagem a Curitiba -